

PORTARIA Nº. 431 , DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício das competências e atribuições descritas no Inciso I do Anexo Único do Decreto nº 27.276, de 14 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o controle financeiro e orçamentário na gestão dos Sistemas Previdenciário e de Assistência à Saúde dos Servidores, instrumentado na Portaria nº 449, de 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 449, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

"Art. 1º.

"Parágrafo Único. No eventual impedimento dos dirigentes citados nos incisos I,III,IV,V e VI deste artigo 1º, o Gestor da Unidade Administrativa, Financeira e de Gestão os substituirá" e na impossibilidade do dirigente citado no item V, caberá a substituição ao Gestor da Unidade de Rede Credenciada e Atenção à Saúde. "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor-Presidente